



11760524



08007.000411/2020-07



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (entrada)  
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional

OFÍCIO Nº 57/2020/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

Brasília, 25 de maio de 2020.

À senhora

**Lidianny Almeida de Carvalho**

Pregoeira

Divisão de Licitações - Coordenação de Procedimentos Licitatórios

**Assunto: ESCLARECIMENTOS nº 03. Pregão nº 09/2020.**

Senhora pregoeira,

1. Trata-se de manifestação quanto ao Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão nº 09/2020, protocolado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (SEI nº 11751001).
2. A empresa elencou 4 (quatro) itens para os quais solicita esclarecimentos, com a formulação de perguntas objetivas, às quais seguem respondidas abaixo.
3. **Item 1: sistema informatizado (web) da contratada**

Item 9.11.1.1.3 do Edital: O licitante deverá comprovar que prestou os serviços de agente de integração por meio de sistema informatizado para gestão das bolsas-estágio e que, durante a execução contratual, o sistema manteve desempenho adequado às necessidades do órgão ou empresa.

Questionamento: A comprovação deste item pode ser mediante apresentação de declaração do Agente de Integração?

- 3.1. Quanto à comprovação de sistema informatizado para gestão das bolsas-estágio, há necessidade de demonstração que a prestação do serviço de agente de integração de estágio ocorreu por meio de sistema informatizado valendo-se, para tanto, de atestados ou outros meios que demonstrem efetivamente a prestação nesses moldes, como, por exemplo, cópia de contrato. Importante ressaltar, ainda, que nos termos do item 9.11.1.1.4 "Poderá ser requerida diligência, quando da habilitação, para a comprovação da disponibilidade e do desempenho do sistema informatizado para gestão das bolsas-estágio."

Item 5.1.8 do Termo de Referência: Para auxílio na gestão da bolsas-estágio, a CONTRATADA deverá dispor de sistema WEB.

Questionamento: Tendo o vista que o pagamento das bolsas-estágio aos estagiários será diretamente pelo Órgão por meio do SIAPE, qual a necessidade de disponibilização do Sistema Web para a gestão das bolsas-estágio?

4. De acordo com o item 5.1.8: "Para auxílio na gestão das bolsas-estágio, a contratada deverá dispor de sistema web, possibilitando a gestão das vagas disponíveis e ocupadas (quantitativos), incluindo o controle de recessos e acompanhamento de términos de termos de compromisso."

5. Ainda, de acordo com os itens 6.1.22 e 6.1.23, o sistema informatizado, via web, deverá permitir os trâmites administrativos (controle de recesso e vigência dos termos de compromisso e aditivos) e auxílio na gestão das vagas (quantitativos de vagas disponíveis e ocupadas), além de apoiar os estudantes quanto à data de início do estágio e os documentos necessários.

#### 6. **Item 2: Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**

Item 5.1.4 do Termo de Referência: Para a confecção e assinatura dos Termos de Compromisso e seus respectivos termos aditivos, a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) deste Ministério.

Item 5.1.6 do Termo de Referência: Tendo em vista que o SEI é a ferramenta utilizada para emissão de processos e documentos, a CONTRATADA utilizará o sistema MJSP para os fluxos de confecção e de assinaturas eletrônicas.

Questionamento: a CONTRATANTE disponibilizará o sistema SEI para que os estagiários e as Instituições de Ensino façam a assinatura no TCE's / TA's? Como a CONTRATADA terá acesso ao sistema MJSP? Haverá algum tipo de interface do sistema do MJSP e da CONTRATADA? Haverá prazo para implementação da ferramenta?

7. Para a confecção dos termos de compromisso de estágio e seus respectivos aditivos, a contratada utilizará o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) deste Ministério de acordo com a forma e o nível de acesso que for autorizado pelo Órgão.

8. Ainda, os termos de compromisso, aditivos e demais documentos que careçam da assinatura do contratante serão, sempre que possível, assinados eletronicamente pelo SEI, sendo concedido cadastro como usuário externo para o agente de integração, o responsável pela instituição de ensino e o estudante, permitindo as assinaturas eletrônicas por todas as partes.

9. Não haverá interface entre os sistemas da contratada e o SEI.

10. Registra-se que o sistema adotado pelo Ministério encontra-se implementado, não carecendo de esforços para implementação pela contratada.

#### 11. **Item 3: processo seletivo de estagiários**

Item 5.1.11 do Termo de Referência: O preenchimento das vagas deve ser sempre precedido de processo seletivo com critérios e procedimentos estabelecidos em Edital, com ampla divulgação, em conformidade com o art. 20 da Instrução Normativa nº 213, de 2019.

Questionamento: De acordo com o § 1º do art. 20 da IN 213/2019 o processo seletivo será realizado mediante análise curricular e/ou realização de provas, não sendo obrigatório ser exclusivamente por meio de aplicação de provas. Devido à elaboração de questões, correção, local para realização, fiscais e publicação de Edital, dentre outros, a realização de processo seletivo com publicação de Edital e aplicação de provas oneram o Agente de Integração.

- O processo seletivo com realização de provas poderá ser online?

- Qual a quantidade de questões?

- Haverá questões de conhecimentos específicos? Quantas? Para quais cursos?

12. Esclarece-se cada subitem questionado a respeito do processo seletivo:

- a) A aplicação de provas poderá ser *on-line* ou presencial, conforme acordado entre contratante e contratada, previamente à publicação do edital de seleção.
- b) No caso de aplicação de provas, a quantidade de questões será acordada entre contratante e contratada, previamente à publicação do edital de seleção.
- c) Eventual aplicação de provas como critério de seleção considerará conteúdos necessários à apuração dos conhecimentos gerais dos candidatos dependendo das vagas em aberto e da necessidade de cadastro reserva, podendo ser elaborada pela contratada, desde que dentro dos parâmetros estipulados pela contratante. Nos casos em que forem necessários conhecimentos específicos das atribuições do Órgão, as questões serão elaboradas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Item 5.1.12 do Termo de Referência: O Edital supramencionado será elaborado e publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, e operacionalizado pelo agente de integração com coordenação da área de gestão de pessoas do Órgão.

Questionamento: Tendo em vista que a operacionalização do processo seletivo com publicação de Edital será obrigação da CONTRATADA, a elaboração do Edital também deve ser obrigação da CONTRATADA, sendo submetido ao Ministério da Justiça. Devido à expertise de Processos Seletivos já realizados pelo Agente de Integração e também para não conflitar com outros processos seletivos que o Agente de Integração possa ter agendado de outros Órgãos Públicos e Empresas.

13. Informa-se que a elaboração e a publicação dos editais referentes aos processos seletivos de estagiários são de responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo que as responsabilidades da contratada quanto ao processo seletivo estão elencadas nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.7, Modelo de Execução do Objeto, do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 09/2020).

14. Ainda, registra-se que, o agente de integração será o responsável pela execução do processo seletivo, assim, para a elaboração do Edital as definições dos critérios e dos procedimentos para o processo de recrutamento e seleção dos candidatos serão previamente acordadas entre o Órgão e o agente de integração, de modo a viabilizar a operacionalização de todas as etapas e requisitos.

15. **Item 4: absorção dos estagiários ativos (transição)**

Item 6.1.1.1 do Termo de Referência: A empresa vencedora do processo licitatório deverá absorver todos os estagiários avos do contrato anterior, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sem ônus ao contratante.

Item 6.1.1.2 do Termo de Referência: Nos 10 (dez) primeiros dias úteis, não haverá pagamento devido à absorção dos estagiários prevista no item anterior.

Questionamento: A execução do contrato gera custos imediatos à contratada como, por exemplo, a emissão dos Termos de Compromissos de Estágios, o seguro de vida, a administração dos estagiários, dentre outros diversos custos. Diante da exposição peço por gentileza a revisão do item, pois a contratada deve receber a partir do momento em que o objeto for executado.

16. Para garantir que não haja interrupção nos vínculos dos estudantes com o Órgão, bem como no desenvolvimento das atividades dos estagiários e no seguro de acidentes pessoais obrigatório, é necessário que os novos termos aditivos, com alteração do agente de integração, sejam elaborados e assinados ainda na vigência do atual contrato de agente de integração, com previsão de data certa para início de vigência dos aditivos (10 dias após a assinatura do contrato).

17. Desta forma, os termos terão início de vínculo, para fins de seguro de acidentes pessoais e de recebimento de taxa de administração pelo agente de integração, na data de entrada em vigor dos novos termos.

18. Respondidos os itens do Pedido de Esclarecimento nº 03 referente ao Pregão nº 09/2020, restituiu-se os autos à Divisão de Licitações para conhecimento e demais providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Queila Cândida Ferreira Morais**  
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 25/05/2020, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11760524** e o código CRC **5802195F**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08007.000411/2020-07

SEI nº 11760524

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9186 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>